

PREGÃO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022
(Processo Administrativo n.º 64106.010463/2022-06)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado na **Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL**, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15 de Fevereiro de 2023.

Horário: 09:00 (Nove horas) – horário de Brasília/DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de julgamento: Menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de **gêneros alimentícios** para atender as necessidades do setor de aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observando as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de

sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas ;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da

assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (hum centavo)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

“aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste

Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro,

destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. (SUPRESSÃO)

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de

seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.



9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.11.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º

do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.11.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.11.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da

pessoa jurídica;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. , no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.15. (SUPRESSÃO)

9.16. (SUPRESSÃO)

9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em

havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos da habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço Global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo

considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou

quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF,¹ sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. (SUPRESSÃO)

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária,

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após

a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º

de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no de que se aplique o tratamento diferenciado para MEs/EPPs ou que se justifique o seu afastamento correr da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao59bimtz@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira das 09h30min as 16h00min e sexta-feira das 9h00min as 11h45min**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços

25.12.3. ANEXO III – Termo de Contrato

Maceió – AL, 30 de Janeiro de 2023


CESAR MARIANO DE ANDRADE JUNIOR – Maj
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO SRP Nº 14/2022
(Processo Administrativo nº.64106.012532/2022-06)**

1. PONTO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

Item	CATMAT	Especificação do Material	Und	Qtd Mín	Qtd Máx	Qtd Total	Valor Unit	Valor Total
1	463938	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	Kg	50	500	500	R\$ 22,10	R\$ 11.050,00
2	464374	Fruta in natura, tipo: abacaxi, aplicação: alimentar, características adicionais: maduro	Und	10	200	200	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
3	463746	Legume in natura, tipo: abóbora moranga, espécie: comum, tamanho: médio a grande	Kg	50	400	400	R\$ 5,81	R\$ 2.324,00
4	463832	Verdura in natura, tipo: alface, espécie: crespa	Maço 200g	30	700	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
5	463830	Verdura in natura, tipo: alface americana	Maço 200g	30	700	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
6	463865	Condimento, tipo: alho poró, apresentação: natural	Kg	10	500	500	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
7	466549	Fruta in natura, tipo: ameixa, espécie: nacional	Kg	50	300	300	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
8	474374	Ameixa seca sem caroço	Kg	50	300	300	R\$ 56,80	R\$ 17.040,00
9	464381	Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural	Kg	100	2500	2500	R\$ 8,61	R\$ 21.525,00
10	463761	Verdura in natura, tipo: batata doce, espécie: roxa, lavada,	Kg	100	700	700	R\$ 6,75	R\$ 4.725,00

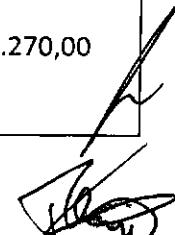
		aplicação: culinária em geral						
11	463762	Verdura in natura, tipo: batata, espécie: inglesa, lavada, lisa, aplicação: culinária em geral	Kg	100	800	800	R\$ 9,29	R\$ 7.432,00
12	463768	Legume in natura, tipo: beterraba, espécie: comum	Kg	50	400	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
13	463838	Verdura in natura, tipo: brócolis, espécie: comum,japonês	Kg	10	200	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
14	463847	Verdura in natura, tipo: brócolis comum, apresentação: orgânica	Kg	30	300	300	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
15	463784	Legume in natura, tipo: cebola branca, apresentação: orgânico	Kg	50	500	500	R\$ 11,15	R\$ 5.575,00
16	463780	Legume in natura, tipo: cebola roxa	Kg	50	500	500	R\$ 11,76	R\$ 5.880,00
17	463886	Verdura in natura, tipo: cebolinha, espécie: orgânico, aplicação: alimentação humana	Maço 120g	30	200	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
18	463773	Legume in natura, tipo: cenoura, apresentação: orgânico	Kg	20	2880	2880	R\$ 7,49	R\$ 21.571,20
19	463876	Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural	Maço 120g	10	500	500	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00
20	463846	Verdura in natura, tipo: couve-flor, apresentação: orgânica	Kg	30	200	200	R\$ 17,65	R\$ 3.530,00
21	463822	Couve manteiga in natura	Maço 200g	100	1000	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
22	463789	Legume in natura, tipo: inhame, espécie: comum	Kg	50	400	400	R\$ 12,49	R\$ 4.996,00
23	464339	Fruta, tipo: kiwi, apresentação: natural	Kg	10	300	300	R\$ 16,70	R\$ 5.010,00
24	464393	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural	Kg	10	2000	2000	R\$ 9,02	R\$ 18.040,00
25	464398	Limão taiti in natura	Kg	20	300	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
26	464401	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural	Kg	50	1125	1125	R\$ 15,00	R\$ 16.875,00
27	464400	Fruta in natura, tipo: maçã, espécie: gala	Kg	50	1125	1125	R\$ 14,10	R\$ 15.862,50
28	463813	Legume in natura, tipo: mandioca , aipim, apresentação: orgânico	Kg	50	400	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
29	463795	Aipim in natura, apresentação: 1ª qualidade, tipo: casca lisa, tamanho: médio a grande, características adicionais: sem fungos,sem rachaduras e sugidades,consistência e sem casca.	Kg	10	2400	2400	R\$ 10,33	R\$ 24.792,00
30	464405	Fruta, tipo: mamão formosa,	Kg	50	1000	1000	R\$ 7,36	R\$ 7.360,00

		apresentação: natural						
31	464404	Fruta, tipo: mamão papaia , mamão amazônia, apresentação: natural	Kg	50	500	500	R\$ 11,30	R\$ 5.650,00
32	464410	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural	Kg	50	300	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
33	464408	Fruta, tipo: manga espada, apresentação: natural	Kg	50	300	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
34	463906	Condimento, tipo: manjericão, apresentação: natural	KG	10	50	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
35	464414	Fruta, tipo: maracujá doce, apresentação: natural	Kg	50	500	500	R\$ 9,94	R\$ 4.970,00
36	464418	Fruta in natura, tipo: melancia, espécie: redonda, características adicionais: classificação: a	Kg	100	3000	3000	R\$ 10,80	R\$ 32.400,00
37	467420	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural, adicional: orgânica	Kg	50	500	500	R\$ 17,47	R\$ 8.735,00
38	464421	Fruta, tipo: melão cantaloupe, apresentação: natural	Kg	20	1400	1400	R\$ 6,73	R\$ 9.422,00
39	464447	Fruta in natura, tipo: morango, espécie: comum, características adicionais: classificação: a	Kg	10	120	120	R\$ 38,33	R\$ 4.599,60
40	467577	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo	Bandeja 30 und	100	800	800	R\$ 33,00	R\$ 26.400,00
41	446622	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: grande	Bandeja 30 und	100	800	800	R\$ 21,60	R\$ 17.280,00
42	446625	Ovo, origem: codorna	Cartela 30 und	50	1000	1000	R\$ 8,55	R\$ 8.550,00
43	463796	Legume in natura, tipo: pepino, espécie: orgânico	Kg	50	400	400	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00
44	464428	Fruta, tipo: pera portuguesa, apresentação: natural	Kg	10	600	600	R\$ 17,77	R\$ 10.662,00
45	464333	Fruta, tipo: pêssego, apresentação: natural	Kg	10	300	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
46	463802	Legume in natura, tipo: pimentão amarelo	Kg	50	300	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
47	463812	Legume in natura, tipo: pimentão verde, apresentação: orgânico	Kg	50	400	400	R\$ 8,96	R\$ 3.584,00
48	463811	Legume in natura, tipo: pimentão vermelho, apresentação: orgânico	Kg	10	300	300	R\$ 25,32	R\$ 7.596,00
49	463829	Verdura in natura, tipo: repolho, espécie: roxo	Kg	50	300	300	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
50	463839	Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde	Kg	50	300	300	R\$ 11,82	R\$ 3.546,00

51	463826	Verdura in natura, tipo: rúcula, espécie: comum	Maço	30	150	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
52	463930	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	Maço	63	300	300	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
53	464436	Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural	Kg	100	500	500	R\$ 11,75	R\$ 5.875,00
54	463806	Legume in natura, tipo: tomate salada	Kg	200	4000	4000	R\$ 4,49	R\$ 17.960,00
55	464883	Fruta, tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada , seca, adicional: preta	Kg	50	500	500	R\$ 34,89	R\$ 17.445,00
56	464454	Uva red globe	Kg	50	500	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
57	464365	Fruta in natura, tipo: uva, espécie: uva thompson	Kg	50	500	500	R\$ 25,44	R\$ 12.720,00
58	463814	Verdura in natura, tipo: vagem	Kg	10	300	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
59	462635	Fruta em calda, tipo fruta: abacaxi, ingredientes: água e açúcar, prazo validade: 2 anos	Lata 400g	50	750	750	R\$ 14,10	R\$ 10.575,00
60	463536	Chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: ao leite, prazo validade mínimo: 12 meses	Caixa 500g	30	600	600	R\$ 46,50	R\$ 27.900,00
61	463571	Café, apresentação: grão selecionado, características adicionais: expresso, pré-torrado, peneira 18, tipo exportação	Kg	10	300	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
62	217133	BISCOITO, APRESENTAÇÃO PALITO, SABOR CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO	Cx c/ 20 und	100	1000	1000	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
63	481267	Doce em tablete, tipo: mariola, peso: 40 g, tipo embalagem: individual	Pacote 50 und	50	750	750	R\$ 18,29	R\$ 13.717,50
64	462601	Doce leite, ingredientes: leite,açúcar,glicose e bicarbonato de sódio, ingredientes adicionais: coco, prazo validade: 90 d	Embala gem 2,5 kg	5	100	100	R\$ 66,33	R\$ 6.633,00
65	462679	Doce não confeitado sabor: goiabada cascão, prazo validade: 12 meses, aplicação: sobremesa	Pote 400g	100	1000	1000	R\$ 13,32	R\$ 13.320,00
66	462638	Doce em tablete, tipo: paçoca de amendoim, peso: 20 g, ingredientes: amendoim, açucar, sal, apresentação: formato rolha embalagem individual	Embala gem 1KG	283	1250	1250	R\$ 24,72	R\$ 30.900,00

67	462652	Doce em tablete, tipo: pé-de-moleque, peso: 30 g, ingredientes: açúcar, amendoim torrado, glucose e antiumectante, apresentação: embalagem individual	Pote 600g	10	500	500	R\$ 47,71	R\$ 23.855,00
68	462634	Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: pêssego, prazo validade mínimo: 36 meses. Pêssego em Calda. Lata 400g	Lata 400g	20	200	200	R\$ 15,19	R\$ 3.038,00
69	465681	Pingo de Leite. Pote 500 g c/ 50 und	Pote 500 g	100	300	300	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
70	462729	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal	Pacote 1 kg	50	500	500	R\$ 38,89	R\$ 19.445,00
71	462727	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: uva, origem: animal	Pacote 1 kg	50	500	500	R\$ 21,81	R\$ 10.905,00
72	462713	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: limão, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes	Pacote 1 kg	50	500	500	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00
73	462718	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: morango, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes	Pacote 1 kg	50	500	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
74	462708	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: cereja, origem: animal	Pacote 1 kg	50	500	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
75	460502	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos grossos, presença de glúten: contém glúten.	Kg	20	1000	1000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
76	459009	Farinha mandioca, apresentação: crua, tipo grupo: seca, tipo subgrupo: fina, tipo classe: branca, tipo: 1	Kg	20	3000	3000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
77	460265	Farinha de Trigo com fermento. Ideal para Bolos. Saco 1 Kg	Saco 1 kg	30	500	500	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00
78	459015	Farinha milho flocada: flocos milho, tipo: amarela, prazo validade: 9 meses, características adicionais: degerminado, macerado, socado, peneirado, aspecto físico: levemente torrada	Pacote 500g	20	3000	3000	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
79	461081	Alimento semipronto ou pronto, tipo: nhoque, recheio: bolonhesa, característica	250g	20	200	200	R\$ 14,93	R\$ 2.986,00

		adicional: com molho, apresentação: congelado						
80	459005	Massa, apresentação: capeletti, tipo: pronta, sabor recheio: diversos, características adicionais: pronto para consumo, não congelada	Pacote 500g	20	300	300	R\$ 24,91	R\$ 7.473,00
81	416665	Óleo vegetal, matéria prima: soja, tipo: degomado	Litro	100	1000	1000	R\$ 23,47	R\$ 23.470,00
82	448219	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg.g, acidez: 7,0 ph	Kg	100	1500	1500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
83	402158	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans	Pacote 400g	100	1000	1000	R\$ 8,92	R\$ 8.920,00
84	278924	Biscoito, apresentação: retangular, características adicionais: com açúcar fino, tipo: champagne	Pacote 150g	20	1000	1000	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00
85	232930	Biscoito, apresentação: quadrado, sabor: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: Com sete camadas crocante sem recheio, aplicação: alimentação humana	Pacote 400g	100	1500	1500	R\$ 9,92	R\$ 14.880,00
86	389178	Biscoito, características adicionais: recheio goiabada, 0% gordura trans, tipo: roladinho de goiaba	Unidad e	150	1000	1000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
87	390172	Biscoito, sabor: salgado integral, tipo: club social	Pacote 144g	100	1000	1000	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00
88	232235	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano	Pacote 400g	350	1000	1000	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00
89	316062	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana	Pacote 400g	100	1500	1500	R\$ 7,47	R\$ 11.205,00
90	232144	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria	Pacote 400g	350	1000	1000	R\$ 9,27	R\$ 9.270,00



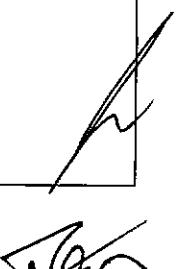
91	353190	Biscoito, Classificação Doce, Características Adicionais Com Recheio De Mousse Chocolate, Aplicação Alimentação Humana	Pacote 140g	100	1500	1500	R\$ 3,97	R\$ 5.955,00
92	353194	Biscoito, sabor: doce, características adicionais: com recheio de morango, tipo: tortinha	Pacote 150g	100	1500	1500	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00
93	217138	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio de morango	Pacote 60g	150	1500	1500	R\$ 2,53	R\$ 3.795,00
94	316835	Biscoito, apresentação: sortido, classificação: doce, tipo: amanteigado, aplicação: alimentação humana, embalado por sabor.	Pacote 400g	100	2000	2000	R\$ 9,84	R\$ 19.680,00
95	226206	Biscoito, apresentação: waffer, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: com recheio	Pacote 110g	150	1500	1500	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00
96	255865	Biscoito, apresentação: retangular, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio, tipo: wafer, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 10 meses, ingredientes: açúcar, farinha de trigo, ovo e sal	Pacote 35g	100	2000	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
97	447666	Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	50	1500	1500	R\$ 43,46	R\$ 65.190,00
98	447668	Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: fatiada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	1000	1000	R\$ 48,50	R\$ 48.500,00
99	447734	Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a)	Kg	100	500	500	R\$ 53,99	R\$ 26.995,00
100	447873	Carne de ave in natura, tipo animal: peru, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento:	Kg	33	100	100	R\$ 40,43	R\$ 4.043,00



		temperada						
101	447640	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a)	Kg	80	250	250	R\$ 34,82	R\$ 8.705,00
102	447513	Carne suína in natura, tipo corte: costela,costelinha, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	80	250	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
103	447747	Carne processada, variedade: hamburguer, tipo: bovino, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a)	Kg	100	500	500	R\$ 41,90	R\$ 20.950,00
104	447748	Carne processada, variedade: hamburguer, tipo: frango, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a)	Kg	100	500	500	R\$ 37,11	R\$ 18.555,00
105	451938	Embutido, tipo: linguiça de frango, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: congelado(a)	Kg	20	500	500	R\$ 20,48	R\$ 10.240,00
106	449182	Embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	1000	1000	R\$ 47,08	R\$ 47.080,00
107	447718	Embutido, tipo: linguiça mista, tamanho: fina, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	50	250	250	R\$ 22,59	R\$ 5.647,50
108	447702	Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	500	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
109	447705	Embutido, tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	250	250	R\$ 29,81	R\$ 7.452,50
110	447737	Carne salgada, tipo corte: orelha, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	750	750	R\$ 24,50	R\$ 18.375,00
111	447745	Carne salgada, tipo corte: pé, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	750	750	R\$ 23,97	R\$ 17.977,50

112	447873	Carne de ave in natura, tipo animal: peru, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: temperada	Kg	10	100	100	R\$ 46,60	R\$ 4.660,00
113	447542	Carne suína in natura, tipo corte: rabo, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	750	750	R\$ 31,00	R\$ 23.250,00
114	447720	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	250	250	R\$ 37,97	R\$ 9.492,50
115	450654	Carne suína in natura, tipo corte: toucinho, apresentação: cortada, processamento: sem pele, estado de conservação: congelado(a)	Kg	100	250	250	R\$ 32,40	R\$ 8.100,00
116	444402	Mistura alimentícia, ingredientes: açúcar, amido modificado de mandioca, sal, aromati, aplicação: pão doce, características adicionais: mistura em pó amarela, para creme de confeiteiro	Pct 1kg	20	250	250	R\$ 11,57	R\$ 2.892,50
117	402707	Mistura alimentícia, ingredientes: açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glico, sabor: natural, aplicação: chantilly	Emb 400 g	30	150	150	R\$ 19,40	R\$ 2.910,00
118	463548	Achocolatado, apresentação: granulado, sabor: chocolate, características adicionais: contém açúcar, cacau, extrato de malte, vitaminas	Pacote 1 Kg	10	250	250	R\$ 14,10	R\$ 3.525,00
119	298918	Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicerídeos, monoestearata de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	Pct 250 g	20	125	125	R\$ 30,28	R\$ 3.785,00
120	236206	Emulsificante alcalino, estabilizante: polifosfato de sódio, teor: de p2o5 - 55,0% min, umidade 0,2%, arsênico 3 ppm, aspecto físico: pó fino, cor: branca, solubilidade: solúvel água, aplicação: estabilizar gordura embutidos	Pct 250 g	20	125	125	R\$ 25,98	R\$ 3.247,50

		carnes e derivados						
121	380095	Essência aromática, aspecto físico: líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, tipo de origem: origem sintética, odor: baunilha	Vidro 30 ml	5	100	100	R\$ 21,48	R\$ 2.148,00
122	402068	Aromatizante artificial, apresentação: líquido, sabor: panetone	Vidro 30 ml	5	100	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
123	460265	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico	Saco 25 Kg	20	375	375	R\$ 192,00	R\$ 72.000,00
124	465332	Farinha trigo, características adicionais: especial e produto 100% natural	Saco 50 Kg	20	278	278	R\$ 286,90	R\$ 79.758,20
125	481031	Fermento, componentes: <i>saccharomyces cerevisiae</i> e agente reidratação, tipo: biológico, variedades: massa doce, aplicação: fermentação longa, massas salgadas ou semidoces	Pacote 500g	100	300	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
126	459586	Fermento em Pó Químico Lata 100g	Emb 500g	50	500	500	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
127	462625	Doce massa, sabor: marrom glacê, prazo validade: 18 meses, aplicação: sobremesa	Emb 500 g	10	100	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
128	463699	Margarina, composição básica: óleos vegetais líquidos interesterificado, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos, ácidos graxos, lecitina soja, conservante: sorbato potássio, benzoato de sódio, lipídios 80%, características adicionais: gordura poliinsaturada e monoinsaturada, cremosa	Balde 15 Kg	10	375	375	R\$ 180,50	R\$ 67.687,50
129	463699	Margarina, composição básica: óleos vegetais líquidos interesterificado, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos, ácidos graxos, lecitina soja, conservante: sorbato potássio, benzoato de	Pote 3 Kg	20	375	375	R\$ 27,30	R\$ 10.237,50



		sódio, lipídios 80%, características adicionais: gordura poliinsaturada e monoinsaturada, cremosa						
130	467538	Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pó	Emb 300 g	10	500	500	R\$ 36,50	R\$ 18.250,00
131	459079	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1	Emb 1 Kg	17	500	500	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
132	232597	Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CONGELADO	Kg	20	1000	1000	R\$ 17,77	R\$ 17.770,00
133	460381	Pão, base: de farinha de trigo semi-integral, tipo: tipo francês, de sal CONGELADO	Pacote 400 g	20	1000	1000	R\$ 12,93	R\$ 12.930,00
134	460385	Pão, tipo: seda, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g CONGELADO	Kg	167	1000	1000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
135	447764	Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	750	750	R\$ 23,00	R\$ 17.250,00
136	447765	Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	1000	1000	R\$ 34,42	R\$ 34.420,00
137	447743	Carne salgada, tipo corte: lombo, origem: suína, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	20	500	500	R\$ 40,90	R\$ 20.450,00
138	447789	Frios, variedade: mortadela, tipo: bologna, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	1500	1500	R\$ 20,99	R\$ 31.485,00
139	447773	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	1000	1000	R\$ 34,53	R\$ 34.530,00



140	447776	Frios, variedade: presunto de perú, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	1000	1000	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
141	447771	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	750	750	R\$ 43,70	R\$ 32.775,00
142	447072	Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça	Kg	30	250	250	R\$ 42,39	R\$ 10.597,50
143	446668	Queijo, origem: de vaca, variedade: reino, apresentação: peça	Kg	5	50	50	R\$ 68,97	R\$ 3.448,50
144	446665	Queijo, origem: de vaca, variedade: gorgonzola, apresentação: peça	KG	2	200	200	R\$ 99,18	R\$ 19.836,00
145	446636	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado	Kg	100	750	750	R\$ 55,79	R\$ 41.842,50
146	446634	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça, teor gordura: baixo teor de gordura	Kg	100	750	750	R\$ 48,99	R\$ 36.742,50
147	446648	Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado	Embala gem 100g	100	1000	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
148	446642	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: fatiado	Kg	100	500	500	R\$ 55,49	R\$ 27.745,00
149	446640	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça	Kg	100	500	500	R\$ 37,98	R\$ 18.990,00
150	446680	Queijo, origem: de vaca, variedade: provolone, apresentação: peça	Kg	2	200	200	R\$ 41,32	R\$ 8.264,00
151	446654	Queijo, origem: de vaca, variedade: ricota, tipo: fresco, apresentação: peça	Pct 500 g	2	200	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
152	447877	Frios, variedade: salame, tipo: italiano, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	1500	1500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
153	339482	Bebida láctea, sabor: morango, apresentação: saco polietileno, característica adicionais: com polpa de frutas	Litro	30	750	750	R\$ 5,99	R\$ 4.492,50

154	305354	Bebida láctea, sabor: variado, apresentação: embalagem tetrapack	Litro	30	750	750	R\$ 5,50	R\$ 4.125,00
155	343490	Bebida láctea, sabor: ameixa, apresentação: saco polietileno, características adicionais: com polpa de frutas	Saco 1 litro	30	750	750	R\$ 4,40	R\$ 3.300,00
156	304420	Bebida Lactea. Sabor morango	Emb 200 ml	30	3000	3000	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
157	465444	Bebida láctea, sabor: morango, apresentação: bandeja com 6 potes (90 g)	Bandeja 6 und	20	2000	2000	R\$ 14,10	R\$ 28.200,00
158	232357	Suco, apresentação: pó, sabor: abacaxi, tipo: artificial	Pct 1 Kg	100	750	750	R\$ 8,03	R\$ 6.022,50
159	396125	Suco, apresentação: pó, sabor: variado, tipo: artificial	Pct 1 Kg	30	750	750	R\$ 10,04	R\$ 7.530,00
160	344276	Preparado sólido para refresco artificial sabor laranja, adoçado, com rendimento de 10 l . Pacote 1 kg	Pct 1 Kg	30	750	750	R\$ 9,23	R\$ 6.922,50
161	344277	Preparado sólido para refresco artificial sabor limão, adoçado, com rendimento de 10 l . Pacote 1 kg	Pct 1 Kg	30	750	750	R\$ 9,10	R\$ 6.825,00
162	217801	Preparado sólido para refresco artificial sabor maracuja, adoçado, com rendimento de 10 l . Pacote 1 kg	Pct 1 Kg	30	750	750	R\$ 8,32	R\$ 6.240,00
163	310772	Preparado sólido para refresco artificial sabor tangerina, adoçado, com rendimento de 10 l . Pacote 1 kg	Pct 1 Kg	30	750	750	R\$ 8,35	R\$ 6.262,50
164	344273	Preparado sólido para refresco artificial sabor uva, adoçado, com rendimento de 10 l . Pacote 1 kg	Pct 1 Kg	30	750	750	R\$ 8,60	R\$ 6.450,00
165	344691	Refrigerante, material: água gaseificada, açúcar, extrato noz de cola, sabor: aroma natural, características adicionais: cafeína, corante caramello iv, acidulante ins 338	Lata 350 ml	100	500	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
166	217784	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: cola	Garrafa 2,5 litros	50	500	500	R\$ 11,30	R\$ 5.650,00
167	344691	Refrigerante, material: água gaseificada, açúcar, extrato noz de cola, sabor: aroma natural, características adicionais: cafeína, corante caramello iv, acidulante ins 338	Garrafa 2 litros	50	750	750	R\$ 9,90	R\$ 7.425,00

168	217785	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: guaraná	Garrafa 2,5 litros	50	750	750	R\$ 9,50	R\$ 7.125,00
169	217785	Refrigerante. Sabor Guaraná. Lata 350 ml	Lata 350 ml	100	1000	1000	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
170	217781	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: laranja	Garrafa 2 litros	50	750	750	R\$ 8,60	R\$ 6.450,00
171	217781	Refrigerante. Sabor Laranja Lata 350 ml	Lata 350 ml	50	1000	1000	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
172	217782	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: limão	Garrafa 2 litros	50	750	750	R\$ 6,98	R\$ 5.235,00
173	217782	Refrigerante. Sabor Limão Lata 350 ml	Lata 350 ml	50	1000	1000	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
174	232699	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: laranja, características adicionais: dietético	Garrafa 2,5 litros	100	750	750	R\$ 6,35	R\$ 4.762,50
175	304985	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: abacaxi, tipo: natural	Kg	10	750	750	R\$ 7,95	R\$ 5.962,50
176	241598	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: acerola, tipo: natural	Kg	10	750	750	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
177	217796	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: cajú, tipo: natural	Kg	10	750	750	R\$ 10,31	R\$ 7.732,50
178	217794	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: goiaba, tipo: natural	Kg	10	750	750	R\$ 6,80	R\$ 5.100,00
179	217797	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: manga, tipo: natural	Kg	10	750	750	R\$ 6,99	R\$ 5.242,50
180	217795	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: maracujá, tipo: natural	Kg	10	750	750	R\$ 15,14	R\$ 11.355,00
181	252285	Suco concentrado. Sabor Maracujá. Garrafa 500 ml	Garrafa 500 ml	20	500	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
182	464758	Suco, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-	Caixa 1 litro	100	500	500	R\$ 6,11	R\$ 3.055,00
183	217788	Suco Pronto. Sabor Goiaba. Caixa 1 litro	Caixa 1 litro	20	500	500	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
184	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-	Caixa 1 litro	100	500	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00

185	298880	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida	Caixa 200 ml	100	2000	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
186	464754	Suco, apresentação: líquido, sabor: manga, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-	Caixa 1 litro	100	2000	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
187	232363	Suco, apresentação: líquido, sabor: abacaxi, tipo: natural	Caixa 200 ml	30	750	750	R\$ 1,38	R\$ 1.035,00
188	464751	Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: artificial	Caixa 1 litro	20	1000	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
189	217789	Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: artificial	Caixa 200 ml	30	1000	1000	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
190	265900	Suco, apresentação: líquido, sabor: pêssego, tipo: natural	Caixa 1 litro	20	1000	1000	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
191	232366	Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: artificial	Caixa 1 litro	20	1000	1000	R\$ 8,27	R\$ 8.270,00
192	217787	Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: artificial	Caixa 200 ml	30	750	750	R\$ 2,30	R\$ 1.725,00
193	374646	Salgadinho cru congelado, minimo 40% de recheio, com amostra, tipo bolinho de camarão.	Cento	5	100	100	R\$ 64,99	R\$ 6.499,00
194	462757	Sorvete, sabor: chocolate, temperatura conservação: 15 °c, prazo validade: 18 meses, aplicação: sobremesa	Pote 10 litros	30	200	200	R\$ 73,72	R\$ 14.744,00
195	462762	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: creme, forma apresentação: massa , cremoso, temperatura conservação: 15° c, prazo validade mínimo: 18 meses	Pote 10 litros	30	100	100	R\$ 57,41	R\$ 5.741,00
196	462765	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: flocos, forma apresentação: massa , cremoso, temperatura conservação: 0 a 4° c, prazo validade mínimo: 18 meses	Pote 10 litros	30	100	100	R\$ 63,48	R\$ 6.348,00
197	462769	Sorvete, sabor: napolitano, ingredientes: água, açucar, leite, composição: proteínas,lipídios,carboidratos	Pote 10 litros	30	100	100	R\$ 58,75	R\$ 5.875,00
198	462768	Sorvete, sabor: morango, temperatura conservação: 15 °c, prazo validade: 18 meses, aplicação: sobremesa	Pote 10 litros	30	100	100	R\$ 73,75	R\$ 7.375,00

199	463857	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: açafrão, aspecto físico: pó	Quilogr ama	30	100	100	R\$ 29,56	R\$ 2.956,00
200	463556	Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas	Pct 1 Kg	50	250	250	R\$ 24,90	R\$ 6.225,00
201	463550	Achocolatado, apresentação: líquido, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 06 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas	Caixa 200 ml	50	250	250	R\$ 2,47	R\$ 617,50
202	236196	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: aspartame, tipo: dietético	Frasco 100 ml	5	125	125	R\$ 9,90	R\$ 1.237,50
203	307147	Água coco, material: água côco verde, prazo validade: 3 (aberto) dias, características adicionais: embalagem tipo longa vida	Caixa 1 litro	20	300	300	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00
204	307147	Água de coco com 100% de coco verde Brasileiro e sem adição de açúcar.	Embala gem 200 ml	60	2000	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
205	402921	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável	Garrafão de 20 litros	60	300	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
206	445488	Água mineral natural, tipo: especial com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	Garrafa 500 ml	20	1500	1500	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
207	445484	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	Copo 200 ml	20	1500	1500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
208	445484	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	Garrafa 500 ml	60	1500	1500	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00
209	466788	Legume em conserva, tipo legumes: alcaparra, ingredientes: água, vinagre e sal, prazo validade: 24 meses	Vidro 100 g	30	100	100	R\$ 15,36	R\$ 1.536,00
210	269172	Condimento, apresentação: desidratada, matéria-prima: alho, aspecto físico: triturado, aplicação: alimentação, características adicionais: sem sal	Balde 1 Kg	10	200	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
211	486624	Amaciante de Carnes. Amacia e Tempera 34 Kg de carnes.	Pacote 1,01 Kg	50	250	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00

		Pacote de 1,01 Kg						
212	264051	Amendoim torrado, tipo: salgado, apresentação: embalagem plástica, características adicionais: japonês e com selo abicab, aplicação: alimentação de pessoal	Pacote 1 Kg	20	100	100	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00
213	463695	Óleo vegetal comestível, matéria-prima: dendê, aplicação: culinária em geral, tipo: puro com baixa acidez, prazo validade: 18 meses	500 ml	30	50	50	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00
214	463697	Azeite oliva, tipo: extravirgem, acidez máxima: 0,5 per, prazo validade: 2 ano	Vidro 500 ml	50	500	500	R\$ 31,23	R\$ 15.615,00
215	459640	Azeitona, tipo: verde, apresentação: sem caroço, tamanho: médio, características adicionais: com recheio	500g	30	500	500	R\$ 17,68	R\$ 8.840,00
216	459645	Azeitona, tipo: preta, apresentação: sem caroço, tamanho: grande, características adicionais: sem tempero	Quilograma	30	500	500	R\$ 29,99	R\$ 14.995,00
217	459645	Azeitona, tipo: preta, apresentação: sem caroço, tamanho: grande, características adicionais: sem tempero	Vidro 500g	30	500	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00
218	459639	Azeitona, tipo: verde, apresentação: sem caroço, tamanho: grande, características adicionais: sem tempero	Balde 2 Kg	30	500	500	R\$ 71,60	R\$ 35.800,00
219	459639	Azeitona, tipo: verde, apresentação: sem caroço, tamanho: grande, características adicionais: sem tempero	Balde 2 Kg	30	500	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
220	463968	Barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: chocolate	Und	100	1500	1500	R\$ 3,07	R\$ 4.605,00
221	463708	Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: chips, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo	Embala gem 1 kg	50	750	750	R\$ 22,55	R\$ 16.912,50

222	463707	Batata frita embalada, tipo: palha, características adicionais: extra fina, crocante, apresentação: embalagem fechada a vácuo	Pacote 500 g	30	750	750	R\$ 16,25	R\$ 12.187,50
223	463707	Batata frita embalada, tipo: palha, características adicionais: extra fina, crocante, apresentação: embalagem fechada a vácuo	Pacote 1 Kg	25	750	750	R\$ 39,70	R\$ 29.775,00
224	464002	Bombom, cobertura: chocolate preto, recheio: com recheio, sabor: castanha de cajú. Pacote com 50 unidades.	Embala gem 1Kg	20	300	300	R\$ 43,50	R\$ 13.050,00
225	339479	Caldo de Carne. Pacote	Pacote 1 Kg	20	1500	1500	R\$ 20,25	R\$ 30.375,00
226	339478	Caldo de Galinha Pacote	Pacote 1 Kg	100	500	500	R\$ 21,67	R\$ 10.835,00
227	463873	Condimento, apresentação: natural, matéria-prima: canela, aspecto físico: casca, aplicação: alimentação	Pac 500g	25	100	100	R\$ 82,90	R\$ 8.290,00
228	463872	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó	Pac 500g	25	100	100	R\$ 33,96	R\$ 3.396,00
229	389677	Castanha para alimentação, origem cajú, tipo torrada sem sal	Pacote 1 Kg	5	500	500	R\$ 68,50	R\$ 34.250,00
230	459665	Catchup, composição: tradicional, apresentação: creme	Bambo na 3,2 Kg	50	250	250	R\$ 28,06	R\$ 7.015,00
231	459665	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê	Quilogr ama	100	500	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
232	463970	Cereal matinal,lanches, tipo: flocos pré-cozidos, ingredientes principais: milho, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais, característica adicional: com açúcar	Embala gem 1 kg	20	300	300	R\$ 30,08	R\$ 9.024,00
233	462670	Fruta em calda, tipo fruta: cereja, ingredientes: água e açúcar, prazo validade: 2 anos	Frasco 125 G	30	125	125	R\$ 18,57	R\$ 2.321,25
234	242775	Chá alimentação, tipo: cha de camomila, uso: alimentício	Caixa 10 und	1	25	25	R\$ 7,45	R\$ 186,25
235	242772	Chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício	Caixa 10 und	1	25	25	R\$ 6,69	R\$ 167,25
236	245189	Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício	Caixa 10 und	1	25	25	R\$ 5,65	R\$ 141,25

237	243764	Chá alimentação, tipo: chá de frutas, uso: alimentício, sabor: maçã com canela	Caixa 10 und	1	25	25	R\$ 6,59	R\$ 164,75
238	233885	Chá alimentação, tipo: chá preto, uso: alimentício	Caixa 10 und	1	25	25	R\$ 4,13	R\$ 103,25
239	290267	Chá alimentação, tipo: verde, uso: alimentício	Caixa 10 und	1	25	25	R\$ 3,79	R\$ 94,75
240	463787	Legume in natura, tipo: cogumelo champignon	Quilograma	30	200	200	R\$ 46,78	R\$ 9.356,00
241	452507	Bolo alimentício, sabor: gotas de chocolate, tipo: panetone, peso: 400 g	Pct 400g	4	200	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
242	432459	Bolo alimentício, sabor: frutas cristalizadas, tipo: panetone, peso: 400 g	Pct 400g	4	200	200	R\$ 9,09	R\$ 1.818,00
243	467286	Cobertura para sorvete. Sabor caramelo Pote 1,05 Kg	Pote 1,05 Kg	4	100	100	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
244	467287	Cobertura para sorvete. Sabor chocolate Pote 1,05 Kg	Pote 1,05 Kg	4	100	100	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
245	467285	Cobertura para sorvete. Sabor morango Pote 1,05 Kg	Pote 1,05 Kg	4	100	100	R\$ 17,36	R\$ 1.736,00
246	237917	Côco seco, apresentação: ralado, aplicação: culinária em geral	Pacote 1 Kg	50	350	350	R\$ 25,59	R\$ 8.956,50
247	455495	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: colorau, aspecto físico: pó, tipo: industrial, aplicação: culinária em geral	Pacote 100g	100	1000	1000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
248	463891	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: cominho, aspecto físico: moído, aplicação: culinária em geral	Pacote 100g	100	1000	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
249	463892	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: cravo da índia, aspecto físico: granulado, aplicação: culinária em geral	Frasco 40g	20	200	200	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00
250	463924	Condimento, tipo: pimenta dedo de moça, apresentação: natural	Kg	10	500	500	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
251	463923	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	Kg	30	125	125	R\$ 46,07	R\$ 5.758,75
252	463920	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: moído	Embala gem 50 g	30	125	125	R\$ 19,93	R\$ 2.491,25
253	463918	Condimento, tipo: páprica doce, apresentação: pó	Embala gem 100 g	10	500	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
254	463894	Condimento, tipo: curry, apresentação: pó	Embala gem	25	125	125	R\$ 13,12	R\$ 1.640,00



			100 g					
255	464176	Sopa, ingredientes: amido, farinha de trigo, cebola, prazo validade: 6 meses, características adicionais: creme de cebola	Embala gem 68 g	10	500	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
256	446538	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tipo restrição: zero lactose, tratamento: homogeneizado	Caixa 200g	100	1500	1500	R\$ 7,92	R\$ 11.880,00
257	447873	Carne de ave in natura, tipo animal: peru, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro	Caixa 1 Kg	50	200	200	R\$ 29,75	R\$ 5.950,00
258	444503	Tempero, tipo: ervas finas desidratadas, apresentação: pó, aplicação: uso culinário	Embala gem 100 g	6	600	600	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
259	462825	Legume em conserva, tipo legumes: seleta, ingredientes: ervilha, cenoura e batata em cubos, características adicionais: cozidos a vapor, esterilizados e embalados	Lata 2,0 Kg	50	200	200	R\$ 31,30	R\$ 6.260,00
260	346922	Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes	Embala gem 2,0 Kg	100	750	750	R\$ 13,26	R\$ 9.945,00
261	463974	Cereal matinal,lanches, tipo: farinha láctea, ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais	Embala gem 1 kg	20	300	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
262	244498	Farofa pronta, tipo: tradicional, sabor: natural, prazo validade: 4 mês, quantidade calorias: 408 kcal/100g, características adicionais: com farinha de madioca temperada	Pacote 500g	50	1000	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
263	462723	Gelatina alimentícia, tipo: comum, sabor: sem sabor, apresentação: pó	Saco 1 Kg	9	300	300	R\$ 36,49	R\$ 10.947,00
264	462695	Geléia, tipo: frutas, sabor: morango, prazo validade mínimo: 12 meses	Pote 300g	3	75	75	R\$ 23,90	R\$ 1.792,50
265	462692	Geléia, tipo: frutas, sabor: Amora prazo validade mínimo: 12 meses	Pote 300g	3	75	75	R\$ 13,99	R\$ 1.049,25

266	223049	Glicose, ingredientes: glicose de milho e açúcar invertido, prazo validade: 1 ano	Emb 350g	25	100	100	R\$ 20,16	R\$ 2.016,00
267	465694	Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, com sabor	Pacote 500g	30	750	750	R\$ 5,95	R\$ 4.462,50
268	444323	Cereal preparado, aspecto físico: grãos, componentes: aveia, banana, maçã e canela, características adicionais: granola	Sachê 400g	100	500	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
269	312777	Leite condensado, ingredientes: leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, características adicionais: homogêneo, isento granulações, coloração branca, a	Lata 395g	100	1250	1250	R\$ 7,10	R\$ 8.875,00
270	464012	Leite côco, tipo: integral, ingredientes: leite de côco, benzoato sódio, caboximetilcelulose, e, prazo validade: 1 ano	Garrafa 500 ml	50	375	375	R\$ 12,81	R\$ 4.803,75
271	463904	Condimento, tipo: louro, apresentação: folha	Embala gem 500g	10	75	75	R\$ 23,98	R\$ 1.798,50
272	326927	Maionese Contém ômega 3, 0% Gordura Trans. Balde 3 Kg	Balde 3 Kg	50	500	500	R\$ 39,70	R\$ 19.850,00
273	459656	Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê	Emb 500g	30	1000	1000	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
274	463907	Condimento, tipo: manjericão, apresentação: pó	Quilograma	4	400	400	R\$ 19,90	R\$ 7.960,00
275	446397	Manteiga, tipo: extra, composição: com sal, tratamento: maturada	Pote 200g	50	500	500	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00
276	458998	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: lasanha	Pacote 500g	100	500	500	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
277	413364	Mel abelha, tipo: 1ª qualidade, apresentação: embalagem com 500 g, aplicação: alimentação humana	Embala gem 500 g	6	150	150	R\$ 25,73	R\$ 3.859,50
278	462122	Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo	Pacote 500g	6	600	600	R\$ 6,62	R\$ 3.972,00

		irregular,butterfly						
279	462832	Milho em conserva, ingredientes: grãos de milho verde cozidos, prazo validade: 2 anos, aplicação: alimentação de pessoal	Lata 2 Kg	20	500	500	R\$ 33,50	R\$ 16.750,00
280	462824	Legume em conserva, tipo: milho verde	Emblag em 200g	20	1000	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
281	462823	Legume em conserva, tipo: ervilha	Emblag em 200g	20	500	500	R\$ 8,57	R\$ 4.285,00
282	462823	Legume em conserva, tipo: ervilha	Lata 2 Kg	20	500	500	R\$ 27,65	R\$ 13.825,00
283	233565	Molho pimenta, composição: água,pimenta vermelha moída,vinagre de álcool,sal, aplicação: alimentos	Frasco de 150 ml	50	500	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
284	346922	Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes	Lata 4 Kg	12	1500	1500	R\$ 44,85	R\$ 67.275,00
285	459655	Molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido	Frasco de 180 ml	50	175	175	R\$ 3,89	R\$ 680,75
286	459655	Molho inglês, composição básica: vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares: e.carne, m.soya, condimentos, especiarias, corante	Litro	10	37	37	R\$ 14,57	R\$ 539,09
287	465527	Molho Madeira. Sachê	Sachê 380g	50	750	750	R\$ 4,81	R\$ 3.607,50
288	461710	Molho Barbecue Americano.	Quilogr ama	30	125	125	R\$ 19,91	R\$ 2.488,75
289	467430	Molho para Salada Ervas finas	Frasco 380g	50	500	500	R\$ 14,97	R\$ 7.485,00
290	467430	Molho para Salada sabor variado	Frasco 1L	20	2000	2000	R\$ 8,29	R\$ 16.580,00
291	459653	Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido	Frasco de 150 ml	7	175	175	R\$ 4,96	R\$ 868,00
292	459653	Molho Shoyu. Garrafa 900 ml	Frasco 900 ml	30	125	125	R\$ 43,00	R\$ 5.375,00

293	459669	Molho alimentício, composição básica: molho mostarda,sal,açúcar e condimento, aspecto físico: líquido, prazo validade: 3 dias (aberto),12 meses (fechado), conservação: com conservante, quantidade calorias: 68 kcal, características adicionais: não aplicável	Pote 3,2 Kg	10	175	175	R\$ 17,99	R\$ 3.148,25
294	463912	Condimento, apresentação: natural, matéria-prima: noz-moscada, aspecto físico: pó	Quilograma	30	100	100	R\$ 66,66	R\$ 6.666,00
295	463916	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado	Pacote 500g	25	125	125	R\$ 36,80	R\$ 4.600,00
296	460486	Legume in natura, tipo: palmito, espécie: pupunha	Saco 2 Kg	30	100	100	R\$ 64,18	R\$ 6.418,00
297	460486	Legume in natura, tipo: palmito, espécie: pupunha	Lata 500 g	30	100	100	R\$ 22,18	R\$ 2.218,00
298	468533	Legume em conserva, tipo legumes: pepino, ingredientes: água,açúcar,ácido cítrico e sal, prazo validade: 18 meses	Balde 2 Kg	10	1000	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
299	463922	Condimento, tipo: pimenta malagueta, apresentação: natural	Quilograma	1	100	100	R\$ 47,16	R\$ 4.716,00
300	373255	Requeijão, ingredientes: queijo cremoso, tipo: catupiry, conservação: 1 a 10 °c	Emb 1,8 Kg	50	200	200	R\$ 30,15	R\$ 6.030,00
301	347151	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: cremoso, conservação: 1 a 10 °c, peso: 250 g	Copo 250g	50	300	300	R\$ 6,98	R\$ 2.094,00
302	465696	Requeijão, ingredientes: queijo cremoso, tipo: cheddar, conservação: 1 a 10 °c	1Kg	8	300	300	R\$ 51,03	R\$ 15.309,00
303	216913	Sal, tipo: grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 360 mg,g, aditivos: iodo,prussiato amarelo soda, acidez: 7,20 ph	Kg	12	500	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
304	449007	Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate	Lata 125g	30	200	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
305	243203	Tempero, tipo: completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação: líquido, aplicação: uso culinário	Pote 1 Kg	5	175	175	R\$ 15,90	R\$ 2.782,50

306	381379	Vinagre, matéria-prima: aceto balsâmico, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	Vidro de 500 ml	5	500	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
307	340581	Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	Vidro de 500 ml	4	400	400	R\$ 5,98	R\$ 2.392,00
308	269223	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido	Vidro de 750 ml	30	100	100	R\$ 9,83	R\$ 983,00
309	464493	Suco, apresentação polpa congelada, sabor açaí, tipo natural	Quilograma	12	500	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
310	462638	Doce em tablete, tipo: paçoca de amendoim, peso: 20 g, ingredientes: amendoim, açucar, sal, apresentação: formato rolha embalagem individual	Embala gem 1KG	283	1250	1250	R\$ 24,72	R\$ 30.900,00
311	462652	Doce em tablete, tipo: pé-de-moleque, peso: 30 g, ingredientes: açucar, amendoim torrado, glucose e antiumectante, apresentação: embalagem individual	Pote 600g	10	500	500	R\$ 47,71	R\$ 23.855,00
312	465681	Pingo de Leite. Pote 500 g c/ 50 und	Pote 500 g	100	300	300	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
VALOR TOTAL								R\$ 3.218.961,09

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, dos órgãos e entidades participantes:

1.1.1.1. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (UASG 926111)

Nº do Item	Item	Unidade	Quantidade
9	<u>464381-Fruta</u>	Quilograma	400
24	<u>464393-Fruta</u>	Quilograma	300
27	<u>464400-Fruta</u>	Quilograma	400
53	<u>464436-Fruta</u>	Quilograma	300
63	<u>481267-"doce em tablete"</u>	Pacote 50 UN	100



181	<u>252285-Suco</u>	Garrafa 500 ML	200
182	<u>464758-Suco</u>	Caixa 1 L	150
184	<u>464749-Suco</u>	Caixa 1 L	150
185	<u>298880-Suco</u>	Caixa 200 ML	700
187	<u>232363-Suco</u>	Caixa 200 ML	350
203	<u>307147-Água coco</u>	Caixa 1 L	100
204	<u>307147-Água Coco</u>	Embalagem 200 ML	700
205	<u>402921-Garrafão</u>	Unidade	100
207	<u>445484-Água Mineral Natural</u>	Copo 200 ML	1000
208	<u>445484-Água Mineral Natural</u>	Garrafa 500 ML	700
220	<u>463968-Barra Nutricional</u>	Unidade	750
269	<u>312777-"Leite Condensado"</u>	Lata 395 G	300
306	<u>381379-Vinagre</u>	Frasco 500 ML	500
307	<u>340581-Vinagre</u>	Frasco 500 ML	500
308	<u>269223-Vinagre</u>	Frasco 750 ML	200

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para

atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato , podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. O licitante, no momento de inserir a proposta no COMPRASNET, descreva o item exatamente como está no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEPTAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço :

ORGÃO	LOCAL E ENDEREÇO DE ENTREGA
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Setor de Aprovisionamento/ Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-050 07:00 às 11:45h e das 13:00 às 16:00h, de segunda a quinta-feira 08:00 às 12:00h , às sextas-feiras.



Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas	<p>Av. Siqueira campos s/n, bairro: trapiche da barra, cidade/uf: Maceió/AL, CEP: 57.010-405 fone (82) 3315-2830/2817</p> <p>09:00 às 12:30 h , as segundas, quartas e sextas-feiras</p> <p>08:00 às 12:30h , as terças e quintas-feiras</p>

- 6.1.1. A entrega será parcelada conforme demanda. O setor requisitante solicitará semanalmente aos fornecedores a entrega do material conforme nota de empenho emitida.
- 6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.3. Queijos, muçarela e alimentos preparados (bolos, salgados, etc), deverão ser entregues, parodicamente, pelo licitante no Setor de Aprovisionamento, conforme endereço citado no Item, deste Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, até 72 (setenta e duas) horas, da solicitação do Órgão, por conta e risco do adjudicário. As carnes, hambúrguer, presunto, mortadela, linguiça e salame deverão ser entregues, periodicamente, pela licitante no Setor de Aprovisionamento, conforme endereço citado no Item, deste Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, até 72 (setenta e duas) horas, da solicitação do Órgão; por conta e risco do adjudicário. Os hortifrutigranjeiros, deverão ser entregues, periodicamente, pela licitante no Setor de Aprovisionamento, conforme endereço citado no Item, deste Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, até 72 (setenta e duas) horas, da solicitação do Órgão, por conta e risco do adjudicário. Os demais gêneros alimentícios, deverão ser entregues, periodicamente, pela licitante no Setor de Aprovisionamento, conforme endereço citado no Item, deste Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, até 5 (cinco) dias corridos, da solicitação do Órgão, por conta e risco do adjudicário.
- 6.4. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor. Nos termos do art.74 da lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis preparada.
- 6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



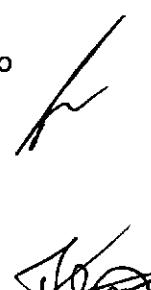
- 6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7. Os gêneros serão recebidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Setor de Aprovisionamento e da disponibilidade de recursos descentralizados, haja vista que se trata de gêneros alimentícios e deverão cumprir rigorosamente o controle de validade e por causa de que não existem espaços suficientes para armazenagem dos produtos industrializados, ou na totalidade, em caso de extrema necessidade do setor requisitante.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.9. O controle de qualidade será exigido de maneira criteriosa e rigorosamente de acordo com as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- 6.10. Os gêneros serão rejeitados em caso de descumprimento dos critérios estabelecidos neste termo de referência.

6.11. Para efeito de homologação da proposta do fornecedor, em caso de divergência do descrito no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Ministério do Planejamento e posteriormente no Empenho da Despesa do que está descrito neste termo de referência, prevalece o previsto no termo de referência, haja vista haver um enquadramento completo e assim algumas empresas apresentam uma proposta e na hora da entrega do objeto, querem entregar um produto totalmente diferente do previsto em ambos.

7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. SUPRESSÃO;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**



7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art.29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13. **DE REAJUSTE**

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^2) / I^2, \text{ onde:}$$



R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I₀ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

14.1.2. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

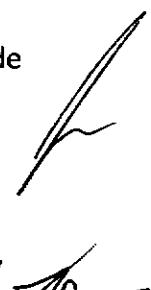
15. SUPRESSÃO

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que::

16.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;



16.1.3. fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa moratória de **0,3 % (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (tinta) dias**;

16.2.3. Multa compensatória de **20 % (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.2.5 deste Termo de Referência;

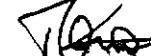
16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.4, 16.2.5 e 16.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



17.2.Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3.Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1.Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1.Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1.Papel timbrado da empresa ou órgão público que está emitindo a declaração;

17.3.1.1.2.Dados completos da empresa ou órgão público que está emitindo, como razão social, CNPJ e endereço;

17.3.1.1.3.Assinatura do responsável pela emissão;

17.3.1.1.4.Dados completos da sua empresa, como razão social, CNPJ e endereço;

17.3.1.1.5.Quais produtos a sua empresa vendeu ou os serviços que executou;

17.3.1.1.6.Quantidades de produtos, duração e período do contrato;

17.3.1.1.7.Declaração se a empresa ou órgão público ficou satisfeito com a entrega dos produtos ou prestação de serviços.

17.4.Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1.*Valor Total: R\$ 3.262.953,59 (Três milhões duzentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)*

17.4.2.*Valores unitários: conforme planilha de composição de preços do termo de referência.*

17.5.O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6.As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1.1.*O custo estimado da contratação é de 3.262.953,59 (Três milhões duzentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)*

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1.A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.



Maceió-AL, 30 de Janeiro de 2023.



RENAN CAMEJO FERNANDES – 1º Ten
Respondendo pelo Aprovisionador do 59º BI Mtz

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

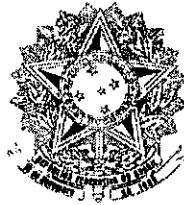
Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 30 de Janeiro de 2023.



CESAR MARIANO DE ANDRADE JUNIOR - Maj
Ordenador de Despesa do 59º BI Mtz

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10^a BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - ____/2023

O **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, com sede na **Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol**, na cidade de **Maceió-AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.571.854/0001-00**, neste ato representado pelo **Ordenador de Despesas**, Major CÉSAR MARIANO DE ANDRADE JÚNIOR, nomeado pelo **Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 36 de 21/02/2022**, inscrito no CPF sob o nº **[REDACTED]** portador da Carteira de Identidade nº **[REDACTED]** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2022**, publicada no DOU de **____/____**, processo administrativo nº **64106.010463/2022-06**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados nos itens 01 ao 312 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
9	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas	Quilograma	400
24		Quilograma	300
27		Quilograma	400
53		Quilograma	300
63		Pacote 50 UN	100
181		Garrafa 500 ML	200
182		Caixa 1 L	150
184		Caixa 1 L	150
185		Caixa 200 ML	700
187		Caixa 200 ML	350
203		Caixa 1 L	100
204		Embalagem 200 ML	700
205		Unidade	100
207		Copo 200 ML	1000
208		Garrafa 500 ML	700
220	Unidade	Unidade	750
269		Lata 395 G	300
306		Frasco 500 ML	500
307		Frasco 500 ML	500

308		Frasco 750 ML	200

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do ordenador de despesas e do contratante na ata de registro de preços do Pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso injustificadamente, nos termos do art. 49 parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió- AL, ____ de _____ de 2023.

CESAR MARIANO DE ANDRADE JUNIOR- Maj
Ordenador de Despesas do 59º Bl Mtz



Representante da Empresa

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022

(Processo Administrativo n° 64106.010463/2022-06)

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA N° ____/2023, QUE
FAZEM ENTER SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO 59º BATALHÃO
DE INFANTARIA MOTORIZADO E A
EMPRESA**

A União, por intermédio do **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, com sede na **Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – CEP 57052-050, na cidade de Maceió/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº **09571854/0001-00**, neste ato representado pelo seu **Ordenador de Despesas, CÉSAR MARIANO DE ANDRADE JÚNIOR**, nomeado pelo **Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 36 de 21/02/2022**, inscrito no CPF sob o nº **[REDACTED]**, portador da Carteira de Identidade **[REDACTED]**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **64106.010463/2022-06** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **14/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Maceió/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió-AL, ____ de _____ de 2023.

CÉSAR MARIANO DE ANDRADE JÚNIOR-MAJ
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1-

2-